



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.239/2018

*SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

10-Sec.Mun.Esporte Turismo e Meio Ambiente:

01-Orgãos Subordinados

27-Desporto e Lazer

392- Difusão Cultural

0076- Des. Produção Vegetal

1053 Fomento ao Esporte e Atividades Culturais

33.50.41.00/2059-Contribuições.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o "SUPERAVIT FINANCEIRO" do exercício anterior no valor de **R\$ 50.000(Cinquenta mil reais)**, recursos livres 001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 03 DE JULHO DE 2018.


FLORI WERB
Prefeito Municipal